

3º[TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO		
CNPJ/MF: 10784.782-0001-50	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	Ramo de Atividade: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO	
Endereço: AV SENADOR FILINTO MULLER, 953 - QUILOMBO		
Cidade: CUIABÁ	UF: MT	CEP: 78043-409
Telefone: (65)3616-4107	FAX:	
Endereço Eletrônico: wesler.marques@ifmt.edu.br		
Nome do Representante Legal: WILLIAN SILVA DE PAULA		
Cargo/Função: REITOR	RG: 07109814 SJ/MT	CPF: 514.472.071-49

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MATO GROSSO	CNPJ/MF: 34.028.316-0016-90	
Endereço: RUA BENEDITO ESCALANTE S/N LOTEAMENTO VILA SADIA		
Cidade: VÁRZEA GRANDE	UF: MT	CEP: 78115-972
Telefone: (65)3688-1071/1072/1073	FAX:	
Endereço Eletrônico: mtscoa@correios.com.br		
Representante Legal 1: GILSON DO ESPÍRITO SANTO CUNHA		
RG: 365.241 SSP/MT	CPF: 299.670.581-72	
Representante Legal 2: EDILSON FRANCISCO DA SILVA		
RG: 597.437 SSP/MT	CPF: 383.574.962-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 05/2016 - 9912391024, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 08/02/2019 até 08/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039-47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

Fonte 8100000000 - PI L20RLP0101N - PTRES 108871

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN SILVA DE PAULA, Usuário Externo**, em 05/02/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Francisco da Silva, Gerente Atividade - CTC TP IV**, em 05/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no



site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5179975** e o código CRC **455B32FE**.

Referência: Processo nº 53124.000280/2016-91

Várzea Grande - 29/01/2019

SEI nº 5179975